

qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado;

12.3- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.3.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.13- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.13.1- O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluizada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:



- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.13.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

14.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

14.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

14.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

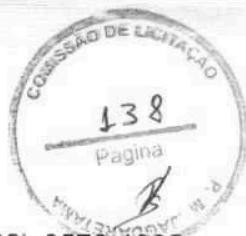
14.5 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

14.7- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

14.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

14.9- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguaretama – CE.



14.10- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaretama) das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30mim e Cópias do edital, termo de referencia e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaretama, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará ou através do site do tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

14.11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

14.12- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jaguaretama-CE, 12 de Abril de 2018.



MARCELO JÚNIOR DE SOUSA
Pregoeiro Oficial



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, NÃO INCLUSO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A - DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO

- a) Rasgos e recomposição em paredes para instalação de tomadas;
- b) Vedação de furos provenientes de mudança de quadros ou equipamentos chumbados na parede;
- c) Fixação de suportes em paredes;
- d) Abertura e recomposição no solo ou em paredes para conserto de tubulações;
- e) Rejuntamento de bacias sanitárias e de cerâmicas no piso dos banheiros; f) Fixação de lixeiras ou outros suportes no solo;
- g) Impermeabilização de pontos de vazamento em lajes;
- h) Assentamento de pedras de mármore, granito ou cerâmica para recomposição; Remoção e reconstituição de rebocos;
- i) Abertura de vãos em alvenaria;
- j) Pequenas construções, quando necessárias;
- k) Execução de outras atividades correlatas à função;

B - SERVIÇOS DE PINTURA:

- a) Quantificação e qualificação de materiais necessários ao serviço;
- b) Realização de emassamento, raspagem e pinturas e aplicação de outros revestimentos em geral;
- c) Emassamento, raspagem e pintura dos tetos de gesso;
- d) Lixamento de tetos e paredes com reboco e massas;
- e) Remoção de pinturas e revestimentos antigos ou danificados;
- f) Realização de retoques, reaplicando tintas ou revestimentos;
- g) Pintura de meio-fios, vasos e caixas de inspeção;
- h) Pintura de grades de ferro;
- i) Pinturas demarcatórias e de orientação;
- j) Execução de outras atividades correlatas à função .



C - SERVIÇOS DE CARPINTERO

- a) Montagem e desmontagem de estantes e armários;
- b) Aplicação/substituição de laminado melamínico em portas, armários e estantes, dentre outros;
- c) Instalação/substituição de fechaduras;
- d) Regulagem de portas;
- e) Instalação/substituição de molas aéreas nas portas;
- f) Regulagem da pressão das molas aéreas;
- g) Manutenção corretiva nas maçanetas das fechaduras das portas;
- h) Instalação/substituição de dobradiças;
- i) Instalação/substituição de fechadura tetra;
- j) Instalação de batedores de portas;
- k) Montagem e desmontagem de estações de trabalho;
- l) Montagem e desmontagem de divisórias;
- m) Execução de outras atividades correlatas à função .

D - SERVIÇOS DE GESSEIRO

- a) Preparam ferramentas, equipamentos, materiais e selecionam peças de acordo com o projeto de decoração;
- b) fabricam e recompõem placas, peças e superfícies de gesso;
- c) revestem tetos e paredes e rebaixam tetos com placas de painéis e gesso;
- d) realizam decorações com peças de gesso e montam paredes divisórias com blocos e painéis de gesso

E - SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PEDREIRO

- a) Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais;
- b) Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares;
- c) Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa;
- d) Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções;



- e) Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas
- f) Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços;
- g) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.

PREGÃO N°: 2018041101-ADM Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, NÃO INCLUSO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

2 – ORÇAMENTO DETALHADO – Contemplando todos os itens constantes do Anexo I do edital.

| ITE M | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | V. UNITARIO | V. TOTAL |
|----------|------------------------|--------|--------|----------------|----------|
| 01 | SERVIÇO DE PEDREIRO | DIARIA | 866 | | |
| 02 | SERVIÇO DE SERVENTE | DIARIA | 926 | | |
| 03 | SERVIÇO DE CARPinteIRO | DIARIA | 250 | | |
| 04 | SERVIÇO DE GESSEIRO | DIARIA | 260 | | |
| 05 | SERVIÇO DE PINTOR | DIARIA | 330 | | |
| R\$: | | | | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (Valor por Extenso)

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.



O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM “5” DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos Serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaretama (CE), de de 2018.

DECLARANTE

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaretama, no Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 2018.

OUTORGANTE

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- d) **Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



- e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

D E C L A R A N T E

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, CEP: 63.480-000 – JAGUARETAMA-CE, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr.(a) _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa _____**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2018041101-ADM**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, NÃO INCLUSO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL** e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

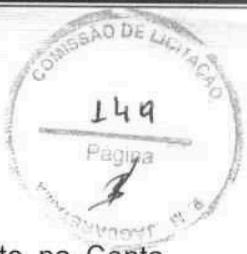
3.1 – O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do serviço executado, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1.O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2018 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2018 Atividade 0606.101221001.2.022 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0606.103021003.2.028 Manut. Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1515.123611202.2.098 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0707.121221201.2.034 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0909.041222701.2.057 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0808.041222001.2.045 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.088 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1010.081220801.2.076 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos do SUS, Transferências Fundeb 40%, FNAS e Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.



6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da Ordem de Serviço, celebrado entre o Município, através da Secretaria Municipal, representadas por seus respectivos Ordenadores de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2 - Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3 - Os Serviços executados pela licitante vencedora estão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4 - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos serviços executados com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5 - No caso de constatação da inadequação do Serviços executados às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6 - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do serviço executado, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO, Jaguaretama, CEP 63.480-000 – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05.

6.2.7 - A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos dos serviços de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.8 - A CONTRATADA também se responsabilizará pela confidencialidade sobre todas as informações contidas neste Termo, consideradas privilegiadas e pertencentes à CONTRATANTE.

6.2.9 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.



6.2.10 - Todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços, inclusive EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), deverão ser fornecidos pela Licitante Vencedora.

6.2.11 - observar as boas normas de trabalho e atender na íntegra os serviços solicitados, devendo responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes do serviço prestado;

6.2.12- através de seu preposto, bem como as pessoas que irão executar os serviços, objeto deste termo, zelar pelo patrimônio público;

6.2.13- arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais referentes a execução dos serviços;

6.2.14- A CONTRATADA será obrigada a reparar, ou substituir (nas mesmas características e condições exigidas sem ônus para a CONTRATANTE, os equipamentos danificados, caso sejam decorrentes de falhas ou negligencias da contratada;

6.2.15- Implantar, de forma adequada, planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz, realizando as atividades de maneira meticolosa e constante e mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto dos serviços;

6.2.16- Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

6.2.17-Respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução dos serviços.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;
- III – Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;



- VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.
- VIX- Disponibilização das informações necessárias, de todos os serviços a serem executados;
- X- Veracidade e integridade de todas as informações que forem requisitadas para este trabalho, devendo disponibilizá-las em tempo hábil;
- XI- Designação e comprometimento de seus profissionais para as reuniões de trabalho agendadas para discussões pertinentes e validação de informações;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

- 7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- 7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 7.3 - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 5(cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- 8.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado no caso de:
- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) não manter a proposta ou lance;
 - c) fraudar na entrega do objeto;
 - d) comportar-se de modo inidôneo;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.1.2 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, na hipótese de atraso na entrega do objeto.

8.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos à entrega do objeto licitado, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado;

8.3- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.3.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 10.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 10.3.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 10.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 10.5.** A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 10.6.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 10.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 10.8.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.
Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama - CE, ____ de ____ de ____.

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____
2. _____ CPF N° _____

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012/2018-SAAE-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAIXAS DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS E TAMPAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O PREGOEIRO OFICIAL DO SAAE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **25 DE ABRIL DE 2018, ÀS 08h:00m**, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, SITUADA À RUA ENGENHEIRO WILTON CORRÉIA LIMA, Nº. 772, PRADO, IGUATU, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS "PROPOSTAS DE PREÇOS" E A "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" DOS INTERESSADOS, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DO FONE (88)3566.7700, DAS 08h:00m. ÀS 11h:30m.

EM 12/04/2018.

ALISSON A. DE C. HOLANDA
Pregoeiro Oficial do SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:AEF8CBAA

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.04.05.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2018.04.05.01, do tipo menor preço (Por Lote) para a Aquisição de material permanente para atender o Projeto "Costurando Sonhos" de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Irauçuba/CE, com data de abertura para o dia **26 de abril de 2018, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro, Irauçuba/CE, 11 de abril de 2018. Mais Informações pelo telefone: 88/3635.1133.

VICENTE BARBOSA SOARES
Secretário.

VICENTE BARBOSA SOARES
Secretário do Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BA35022A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.04.05.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

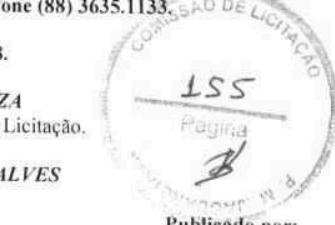
A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro, Irauçuba/CE, às **09h00min do dia 02 de maio de 2018**. Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.04.05.01, tipo – Menor Preço, destinada a Contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de

Reforma da E. E. F. Paulo Bastos com Ginásio Poliesportivo, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE. Informações pelo fone (88) 3635.1133.

Irauçuba/CE, 11 de abril de 2018.

NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA
Presidente da Comissão Central de Licitação.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretaria da Educação



Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6969396B

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018041101-ADM AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE- Aviso de Licitação. O pregoeiro do município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 26/04/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018041101-ADM, com o objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção e conservação de bens imóveis, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 12 de Abril de 2018

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:74B21491

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018040501-SAUD AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE- Aviso de Licitação. O pregoeiro do município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25/04/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018040501-SAUD, com o objeto: Contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos para atender as necessidades do Programa Saúde da Família - PSF e do Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes, incluso peças e componentes em até 25% do valor contratual mensal, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 12 de Abril de 2018

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:15E52090

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Coreaú comunica aos interessados que realizará no dia 25/04/2018, às 8h, na rua Coronel Antonio Teles, s/nº, Centro, Coreaú, Estado do Ceará, o Pregão Presencial nº 01/2018- GCONT, para a contratação de serviços especializados de gestão de recursos humanos, folha de pagamento e serviços técnicos especializados na organização, acompanhamento, e avaliação das obrigações previdenciárias conforme termo de referência. Edital e demais informações poderão ser adquiridas na rua Coronel Antonio Teles, s/nº, centro, Coreaú, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Coreaú/Ce, 11 de abril de 2018. José Maria Moreira Filho - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coreaú.

156
Pagina

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Público da Microrregião de Sobral – CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo o resultado final do Chamamento de Ofthalmoclinica e Otorinolaringologia Comendador José Modesto Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.818.909/0001-09. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua Padre Antônio Ibiapina, nº. 170, Centro, Sobral/CE, CEP. 62010-750 ou através do telefone: (88) 313.1838 | CPL. Sobral-CE, 10 de abril de 2018. Renê Tomaz Solon - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação – Secretaria do Gabinete do Prefeito - Concorrência N° 2018.04.05.002. Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aquiraz torna público que no dia 30 de maio de 2018 às 09h00min dará inicio à licitação acima com o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que fham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidades das ações do Município de Aquiraz. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 as 12h00min. Aquiraz, CE, 11/04/2018. Marta Rejane Marques Pinheiro- Presidente.

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - Chamamento Público N° 001/2018 - Editorial de Convocação. O Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS, no uso de suas atribuições legais, conforme ato de Homologação, convoca a empresa Instituto de Ofthalmoclinica e Otorinolaringologia Comendador José Modesto Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.818.909/0001-09, para prosseguimento do presente feito, apresentando na sede do CPSMS, situada na Rua Padre Antônio Ibiapina, nº. 170, Centro, Sobral/CE, CEP. 62010-750, o plano operativo, previsto no Anexo X do Editorial, até o dia 18 de abril de 2018, das 08h00min às 17h00min. Sobral (CE), 11 de abril de 2018. Carlos Hilton Albuquerque Soares - Diretor Executivo do CPSMS.

ALIANÇA DE OURO S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA - Rua São Pedro, 1815 – Salesianos - CEP. 63.050-270 - Fone: (88) 3511-3957 – Fax (88) 3511-1274 - Juazeiro do Norte – Ceará - CNPJ: 07.573.009/0001-30 - I.E. 06 219.392-9 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCACÃO - São social, à rua São Pedro nº 1815, Juazeiro do Norte, Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores. Discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; b) Destinação do Resultado do Exercício findo em 2017 e o que mais ocorrer. Juazeiro do Norte, CE, 07 de abril de 2018. Genilson Calou de Araújo e Sá - Diretor Presidente.

TEXTIL UNIÃO S.A. - CNPJ/MF N° 07.971.955/0001-35 - NIRE 23300011643 Editorial de Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Ficam os Srs. Acionistas da TÉXTIL UNIÃO S.A. convocados a comparecer à assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 23 de Abril de 2018, às 16:00 horas, na sede social, com endereço na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 8, Distrito Industrial I, Município de Maracanaú, Estado do Ceará, a fim de deliberar acerca de: 1) contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. 2) destinação de resultados, 3) remuneração dos administradores. Maracanaú, 11 de Abril de 2018. (a) Mário Araújo Alencar Araripe, Diretor Presidente

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial N° 2018.04.06.01, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para recarga de gás para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme termo de referência, com data de abertura em 25/04/2018, às 09:00h. O Editorial está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. Jijoca de Jericoacoara (CE), 12 de Abril de 2018. Lucas William Sousa Bittencourt – Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 26/04/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018041101-ADM, com o objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção e conservação de bens – Ceará, 12 de Abril de 2018. Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jati - Resultado de Julgamento - Pregão Presencial n° 2018.03.22.01. Ocorrido no dia 12 de Abril de 2018 as 09:00 nove horas. Objeto: aquisição de material esportivo e organização dos campeonatos de futebol deste Município. Licitantes participantes: 01 – Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME, CNPJ Nº 22.853.186/0001-64 e 02 – C & K Empreendimentos - LTDA, CNPJ Nº 08.890.612/0001-09. Vencedoras: Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME, vencedora dos lotes (01 ao 03) e C & K Empreendimentos - LTDA, vencedora dos lotes (04 ao 07). Jati/CE, 12 de Abril de 2018. José Lima da Silva - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Poranga – Aviso de Licitação – Tomada de Preços N° 004/2018-CMP. O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Poranga torna público o Editorial na modalidade Tomada de Preços nº 004/2018-CMP, sessão pública marcada para o dia 30/04/2018 às 10h30min, ser adquirido no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e na sala da Comissão de Licitação, localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/nº, Bairro Eufrasio Neto, Poranga-CE, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. Poranga – Ce, 13 de Abril de 2018. Antonio Alex Mineiro de Almeida – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Apuiarés torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão, nº 2018 04 09 12-PP-ADM, do tipo Menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Apuiarés - CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 27 de abril de 2018, às 09:00 hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – Apuiarés - CE, das 09 00 às 12:00h, ou pelo telefone (85) 3356-1504, e no site: www.tem.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.04.12.01-PMAS-SEDUC, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de Material Esportivo, no Âmbito da Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia de Alto Santo (CE). CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 25 de Abril de 2018, a partir das 14:00hs. LOCAL DA AUDIENCIA PÚBLICA: Rua Coronel Simplicio Bezerra, 198, Centro. Alto Santo - CE, 12 de Abril de 2018. LEONARDO SOUZA DE FREITAS - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2018.04.12.02-PMAS-DIV, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, destinados às Unidades Gestoras do Governo Municipal de Alto Santo-CE, a fim de atender às Exigências da Lei Complementar N° 101/2000, bem como para a Elaboração de Projetos em Matéria Orçamentária, conforme termo de referência. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Dia 02 de Maio de 2018, às 14:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Cel. Simplicio Bezerra, 198, Centro. Alto Santo - CE, 12 de Abril de 2018. Leonardo Souza de Freitas - Presidente da CPL.

